

AUDIÇÃO PÚBLICA

Proposta de Revisão dos Regulamentos do Gás Natural (Lisboa, 12 de dezembro de 2012)

Intervenção do representante da CIP no painel reservado à "Perspetiva dos Consumidores"

Desejo, em primeiro lugar, saudar a ERSE e desejar a continuação do seu bom trabalho, agora sob novo estatuto e com competências alargadas, mais consentâneas com a evolução verificada na liberalização dos mercados do gás natural e da eletricidade.

De facto, muitas foram as alterações que, desde 2009, ocorreram no setor energético:

- A crise financeira e económica que, com carácter persistente, se instalou em Portugal, da qual está a resultar uma quebra de consumos de gás natural e de eletricidade.

Este facto, só por si, além do efeito sobre os aumentos das tarifas, contribui para a agudização das questões e dos desajustamentos existentes nos setores energéticos.

Com efeito, o “bolo” é menor e mais difícil de pagar pelos consumidores, mas ninguém aceita ajustar a dimensão das suas “fatias” à situação que, hoje, se impõe a todos.

- Foram criados em 2012 graves desajustamentos no funcionamento do Sistema Elétrico nacional.

O volume de importações de eletricidade cresceu a níveis não anteriormente vistos; a taxa de funcionamento das centrais de ciclo combinado a gás natural desceu a níveis tais que se questiona a utilidade presente de algumas e, sem dúvida, a oportunidade de construção das que ainda estão previstas.

- Está concluído o investimento de aumento da capacidade de armazenagem de gás natural liquefeito de Sines.

Abrem-se assim mais possibilidades ao desenvolvimento do mercado liberalizado do gás natural tendo em consideração os novos graus de liberdade na sua aquisição.

Lamenta-se, no entanto, que a Península Ibérica continue a ser uma “ilha” no que respeita ao mercado europeu de gás natural, impedindo que se retire a máxima rentabilidade dos terminais nela instalados e gerando dúvidas sobre a utilidade imediata de investimentos de reforço das interligações entre Portugal e Espanha.

- Mais recentemente, o aparecimento de fontes não convencionais de gás natural veio criar diferenças muito significativas nos preços vigentes nos vários mercados regionais.

A verdade é que o preço do gás natural nos EUA hoje, é cerca de 1/5 do que vigora em Portugal e mesmo a Turquia, bem mais próxima mas fora do espaço económico europeu e

concorrente de Portugal nalguns mercados, beneficia de preços muito mais baixos para este combustível.

Estes factos criam grande desconforto nos consumidores, nomeadamente para aqueles para quem a competitividade dos fatores de produção é condição de sobrevivência.

Impõe-se uma reflexão sobre estes temas e medidas que permitam maior competitividade nos custos energéticos.

Mas, com todas estas alterações que trouxeram novos desafios, há coisas que se devem manter e melhorar porque para elas não há, na verdade, alternativas melhores.

Uma é o funcionamento do setor do gás natural em regime de mercado.

A outra é uma regulação independente e com capacidade técnica reconhecida.

E, tal como há 3 anos, afirmo que a regulação é um bom sistema e o poder regulatório, nos procedimentos, na fixação de tarifas, e agora nas competências sancionatórias está bem depositado na ERSE.

As dificuldades que existem e existirão devem de ser tratadas na ERSE e com a ERSE.

É dentro deste quadro que as observações da CIP às propostas agora apresentadas pela ERSE devem ser entendidas.

De um modo geral, as propostas de alteração aos Regulamentos devem-se a alterações na legislação que regulamenta o setor e, nesse aspeto, são inquestionáveis.

Vale a pena, portanto, debruçarmo-nos sobre as propostas que, pretendendo aperfeiçoar o edifício regulatório, não traduzem alterações impostas pela lei ou dela decorrentes, e também sobre as que mais impacto terão no setor.

Tomemos alguns exemplos:

- As disposições relativas ao acesso real às infraestruturas de receção e de armazenamento de gás natural, agora vertidas no Regulamento de Acesso às Redes, às Infraestruturas e às Interligações são de saudar porque são condição necessária, embora não suficiente a uma maior liberalização do setor.
- A criação de tarifas de acesso de curta duração, prevista no Regulamento Tarifário parece ser uma boa opção, mas podem tornar-se numa armadilha se se aplicarem a muito grandes consumidores com atividade reduzida, daí resultando, por transferência de custos, tarifas mais altas para os outros consumidores.
- As propostas de alteração que visam a proteção dos consumidores, como é o caso das novas obrigações previstas no Regulamento das Relações Comerciais quanto à diferenciação da imagem dos vários agentes do setor, devem ser entendidas e aplicadas com ponderação.

Nestes casos, um excesso de zelo resultará em custo desproporcionado face ao benefício gerado, criando prejuízo nos consumidores porque esses custos serão vertidos nas tarifas.

- As propostas de alteração previstas no Regulamento da Qualidade do Serviço são, no geral, bem-vindas.

Por exceção, questionam-se as seguintes:

- Os prazos para reclamações deverão ter sempre um limite temporal.

Não devem ser deixados ao arbítrio de condições contratuais.

- O reporte de casos de força maior da interrupção de fornecimento estará agora dispensado para situações com

duração inferior a 4 horas ou que afetem menos de 0,1% dos clientes da zona atingida.

A aplicação deste critério pode levar à omissão de episódios de que resultam danos económicos significativos, sobretudo em estabelecimentos onde o custo de paragens e de arranques é elevado, em tempo, em custos diretos e em perda ou desconformidade de produto acabado.

- A dispensa de monitorização do teor em impurezas no gás natural é devida, certamente, à tradicional eficácia dos sistemas de depuração do gás.

Mas, sem monitorização adequada e de reporte obrigatório, o risco de existência de impurezas em excesso aumenta, com grande probabilidade de danos diretos nos equipamentos de queima e de danos indiretos por incumprimento dos limites de qualidade ambiental impostos às emissões atmosféricas.

É também oportuno levantar a questão dos encargos de ligação à rede de distribuição, não alterada nas presentes propostas.

Retoma-se o tema já discutido antes no Conselho Consultivo e insiste-se em que é mais razoável aceitar que, pelo menos para as ligações a clientes empresariais, os respetivos custos sejam repartidos entre estes e os operadores da rede de distribuição por negociação comercial.

Sobre estas questões, a CIP está confiante na boa atenção que a ERSE não deixará de conceder a estes problemas e espera que, desta audição pública e da reflexão que está a decorrer em sede dos recém-eleitos Conselhos Consultivo e Tarifário, resultem aperfeiçoamentos às propostas de Regulamentos do Setor do Gás Natural.